



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br



Mutirão “Amor Por Osasco” chega ao Jardim Baronesa

O mutirão “Amor Por Osasco”, ação da prefeitura que reúne serviços de Zeladoria e Manutenção, como poda de árvore, limpeza e manutenção de boca de lobo, remoção e notificação de veículos abandonados, capinagem, renovação de sinalização de trânsito, vistorias às residências e comércios para combate à dengue, entre outros, está no Jardim Baronesa, onde permanece até quarta-feira, 21/8.

O objetivo do mutirão é deixar o bairro em ordem e, principalmente, conscientizar os moradores a ajudarem a manter a cidade limpa, evitando jogar lixo e entulho nas ruas, praças e terrenos desocupados. A remoção de lixo e entulho é uma das atividades mais frequentes no mutirão, que já está em sua 10ª edição. A prefeitura pretende passar por todos os bairros da cidade até o final do ano.

Durante o mutirão também são realizadas reuniões entre moradores, o chefe do Executivo e secretários municipais. Nas reuniões, os moradores podem apresentar suas sugestões e recla-

mações. Eles também são informados, nas reuniões, sobre as ações da Administração Pública, como os investimentos em Segurança Pública: dobrou o efetivo da Guarda Civil Municipal, contratou novas viaturas e motocicletas para a GCM, implantou o COI (Centro de Operações Integradas), implantou câmeras de monitoramento em avenidas e ruas da cidade, integradas a sistemas de inteligência que permitem, inclusive, a identificação de veículos roubados e furtados, a partir da leitura das placas, entre outros.

Na saúde, a Administração Pública deu início a um amplo programa de reformas das Unidades Básicas de Saúde em parceria com a iniciativa privada. O programa teve início com a reforma das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Olaria do Nino, Munhoz, Metalúrgicos, Menck, Jaguaribe, Vila Yolanda, Padroeira e também a troca do telhado da Maternidade Amador Aguiar, devendo beneficiar todas as unidades de saúde da cidade.



Osasco oferece cursos gratuitos de corte/costura e almoxarife/estoquista

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão (SDTI), firmou parceria com o Governo de Estado e está trazendo para Osasco a “Carreta Via Rápida”, que ficará no estacionamento da Prefeitura, a partir do dia 28/8, e oferecerá cursos gratuitos de Corte/Costura e Almoxarife/Estoquista.

As aulas ocorrerão nos períodos da manhã, tarde e noite, mas é preciso se inscrever, pois as vagas são limitadas. As inscrições devem ser feitas no link: <http://bit.ly/viarapidaosasco>

Os requisitos para inscrição são: ter mais de 18 anos, estar desempregado e ter ensino médio (para almoxarife/estoquista). Para o curso de corte/costura, basta ser alfabetizado.



Serviço

Carreta Via Rápida em Osasco
Cursos gratuitos de corte/costura e almoxarife/estoquista

Inscrições no link: <http://bit.ly/viarapidaosasco>

Início das aulas: 28/8

Reforma do estacionamento do Velório Bela Vista é concluída

Com um total de 43 vagas, sendo quatro delas para idosos e duas para deficientes, a reforma do estacionamento do Velório do Bela Vista, na Vila Osasco, foi concluída e entregue à população na quinta-feira, 15/8, antes do prazo previsto, marcado para setembro.

O local, que antes abrigava o antigo Shopping das Flores, recebeu paisagismo, 12 postes com iluminação de LED, 1 poste central com três bicos de luz de led, além de uma escada de acesso com corrimão e lixeiras.

O estacionamento oferecerá mais comodidade e segurança para os motoristas que utilizarem o local.

Em fevereiro, a Prefeitura já havia entregue a reforma do Velório do Bela Vista, que passou por manutenção no telhado, recebeu nova sinalização indicativa, pintura geral, adequação de



salas e painel com informações sobre os sepultamentos, além de novos ventiladores e manutenção hidráulica.

Um mês antes, a Prefeitura entregou a reforma do Velório do Jardim Santo Antônio, que recebeu novo mobiliário e passou por pintura geral, substituição dos caixilhos por portas de alumínio branco, recebeu novo

piso cerâmico, azulejos e luminárias. Os banheiros, refeitório e vestiário de funcionários também foram reformados e construído um banheiro para uso exclusivo de deficientes físicos.

A antiga capela foi restaurada e criada uma Sala de Oração. A entrada principal do Velório ganhou iluminação de LED e novo paisagismo.

Samba Rock de Oz traz Banda Novos Criolos no domingo, 25/8

O Samba Rock de Oz - de Quebrada em Quebrada -, promovido pela Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), apresentará mais uma edição no domingo, 25/8, das 15h às 21h, no Centro de Eventos Pedro Bortolosso (Avenida Visconde de Nova Granada, 513, no Km 18).

O público presente pode participar de aulas de dança de Samba Rock com o professor Wiliam e a galera do passinho oficial, além de curtir um Samba

Rock de qualidade, com a seleção musical comandada pelos consagrados DJs Jorjão Melodia, Zoca e Keridão. As atrações continuam com uma Feira de Artesanato e área de lazer.

A grande novidade desta edição será a "Sala Black", comandada pelo DJ Mass. E para homenagear o Dia do Samba Rock haverá um show com a Banda Novos Criolos. Participe!

O ingresso é 1 kg de alimento não-perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade de Osasco.



Serviço

Samba Rock de Oz - de Quebrada em Quebrada

Data: 25/8 (domingo)

Horário: das 15h às 21h

**Local: Centro de Eventos Pedro Bortolosso
Avenida Visconde de Nova Granada, 513 - Km 18**

Entrada: 1 kg de alimento não-perecível



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.151, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.065.149,70 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano		
20.001.06.181.0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	25.149,70
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano		
20.001.06.181.0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	100.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano		
20.001.06.181.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	98.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano		
20.001.06.181.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	250.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano		
20.001.06.181.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110	70.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.002.	Departamento de Segurança Urbana		
20.002.06.181.0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	350.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.002.	Departamento de Segurança Urbana		
20.002.06.181.0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	150.000,00
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.004.	Departamento de Controle Urbano		
20.004.06.181.0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	22.000,00
		TOTAL	1.065.149,70

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.002.	Departamento de Segurança Urbana		
20.002.04.126.0013.1040	Conecta - Cidade Inteligente		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.065.149,70
		TOTAL	1.065.149,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano

LEI COMPLEMENTAR Nº 364, de 16 de agosto de 2019.

Altera o adicional para o exercício do Regime Especial de Trabalho Policial – RETP.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º Fica alterado o adicional para o exercício do Regime Especial de Trabalho Policial – RETP, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), concedido ao servidor investido no cargo público de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, nos termos do § 1º do artigo 30, da Lei Complementar nº 334, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas para o pagamento de pessoal, podendo ser suplementadas, na forma do orçamento em vigor, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Osasco, 16 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS

19/08/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1606/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISANGELA DA COSTA TEIXEIRA, matrícula 192.875 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1607/19 - EXONERAR, A PEDIDO, APARECIDA DIAS ALVES, matrícula 191.250 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1608/19 - EXONERAR, A PEDIDO, RAPHAEL JIA JUAN HWANG, matrícula 192.748 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1609/19 - EXONERAR, A PEDIDO, LILIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula 189.894 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1610/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA GRAZIELE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 189.267 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1611/19 - EXONERAR, A PEDIDO, GISELE DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 191.644 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1612/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MIRIAN LEAL BEZERRA, matrícula 175.112 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1613/19 - EXONERAR, GLEICE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 168.608 do cargo em comissão de **INSPETOR DE ALUNOS, nos termos do constante nos autos do processo administrativo 24.466/2012** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1614 / 2019 - DEDITIR a servidora **MARIA EMILIA PIRES MACIEL**, Servente de Escola, Efetivo, matrícula 158.391, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1615 / 2019 - DEDITIR o servidor **ELIAS GONÇALVES**, Auxiliar de Enfermagem, Efetivo, matrícula 91.910, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1616 / 2019 - DEDITIR a servidora **GLEICY MARIA RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, Efetivo, matrícula 135.673, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1617 / 2019 - DEDITIR a servidora **GLEICY MARIA RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, Efetivo, matrícula 106.137, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1618 / 2019 - DEDITIR a servidora **DÉBORA DANTAS MUNIZ**, Técnico de Enfermagem, Efetivo, matrícula 180.302, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1619 / 2019 - DEDITIR a servidora **MARIA LUCENILDA BEZERRA**, Técnico de Enfermagem, Efetivo, matrícula 183.990, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1599/2019, publicada em 16 de agosto do ano em curso, leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1601/2019, publicada em 16 de agosto do ano em curso, leia-se: “ **DANIEL DE ARAÚJO RODRIGUES**.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL
DE LICITAÇÕES E COMPRAS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 109/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.747/2019****DATA:** 19/08/2018**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA**OBJETO:** Fornecimento de Material de Limpeza**VALOR:** R\$ 242,70 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 059/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.950/2019****DATA:** 16/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão**CONTRATADA:** ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza**VALOR:** R\$ 1.208,00 (um mil, duzentos e oito reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 038/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.937/2019****DATA:** 13/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura**CONTRATADA:** CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**OBJETO:** Fornecimento de Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis**VALOR:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 196/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.981/2019****DATA:** 16/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras**CONTRATADA:** USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA**OBJETO:** Aquisição de Massa Asfáltica**VALOR:** R\$ 904.200,00 (novecentos e quatro mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 056/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.206/2019****DATA:** 15/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças**CONTRATADA:** SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP.**OBJETO:** Fornecimento de Açúcar, Café e Filtro.**VALOR:** R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 061/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.769/2019****DATA:** 19/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**CONTRATADA:** URUBUPUNGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transportes de Atletas e/ou Comissão Técnica Para Eventos.**VALOR:** R\$ 16.564,80 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.906/2017 – SECRETARIA DE FINANÇAS – SF – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DO TIPO SERVER E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O MUNICÍPIO DE OSASCO/SP. O

Edital completo poderá ser consultado e/ou obtido através do sítio Oficial: www.transparencia.osasco.sp.gov.br, ou no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP através de CD-ROM mediante entrega no ato de um CD-ROM novo, das 08:00 às 17:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes: **dia 02 de setembro de 2019 às 10h00min**, no endereço acima.

Osasco, 19 de Agosto de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****Ato do Diretor**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 5.619/2018) contra a servidora de matrícula nº 132.360, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 4º, incisos II e III, atenuada nos termos do art. 29, inc. I, alínea “e” da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de ADVERTÊNCIA, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**Ato do Diretor**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Processo Administrativo nº 019.562/2017) contra o servidor de **matrícula nº 133.192**, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao art. 4º, inciso XII da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias**, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 39 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZERHOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo Nº 6569/2019****Pregão Presencial: 034/2019****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM**

Despacho: Nos termos do Art.: 3º, § 1º e § 6º do Decreto Municipal Nº 11750/2018 e mediante parecer jurídico as fls 288/290 do Processo Administrativo de Nº 6569/2019 HOMOLOGO a licitação acima mencionada os itens em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo:

• **PAULO ANTONIO DE MIRANDA EVENTOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.441.147/0001-04, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

01 – Valor unitário: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais);

02 – Valor unitário: R\$ 200,00 (Duzentos reais);

03 – Valor unitário: R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais);

04 – Valor unitário: R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais);

05 – Valor unitário: R\$ 115,00 (Cento e quinze reais).

• **JOÃO RICARDO GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.921.983/0001-48, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

06 – Valor unitário: R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais);

08 – Valor unitário: R\$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais);

10 – Valor unitário: R\$ 137,00 (Cento e trinta e sete reais).

• **IVANETE CARDOSO DE MORAES**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.193.792/0001-54, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

07 – Valor unitário: R\$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais);

09 – Valor unitário: R\$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais).

Osasco, 19 de agosto de 2019.

Carmônio Bastos
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
109947	19.687.654/0001-63	SUPERMERCADO ROCHY LTDA - ME	000583/2019
119639	25.531.759/0001-21	GRAPHIT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME	000584/2019
119504	24.196.987/0001-20	FENIX SNAP PLANEJAMENTOS I - ME	000585/2019
110836	20.365.228/0001-92	MIMOS ARTESANATOS LTDA - ME	000586/2019
118421	24.787.489/0001-51	HORTIFRUTI TANGERINA EIRELI	000579/2019
80663	07.835.463/0001-12	BRUTUS LAVA RAPIDO DE CAMINHOES LTDA ME	000546/2019
112771	21.177.242/0001-25	FRANCISCO SALUSTIANO DA SILVA	000551/2019

Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE SAÚDE**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15254/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Centro Automotivo Papaléguas, estabelecida na Rua Silvério Pereira Jordão – 94 Centro – Poá/SP, inscrita no CNPJ 33.113.593/0001-51, pelo valor total de R\$26.809,97 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 19 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18246/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Centro Automotivo Papaléguas, estabelecida na Rua Silvério Pereira Jordão – 94 Centro – Poá/SP, inscrita no CNPJ 33.113.593/0001-51, pelo valor total de R\$60.836,77 (Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 16 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
E CONTROLE URBANO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 029/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 007450/2019 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Margaret Vaz Figueira - matrícula nº 30.738**, como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. 138.085** e **Matheus Abreu Costa – Matr. 176.647**, como membros.

Osasco, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 030/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 007448/2019 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Margaret Vaz Figueira - matrícula nº 30.738**, como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. 138.085** e **Matheus Abreu Costa – Matr. 176.647**, como membros.

Osasco, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 031/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 011393/2019 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Decio Missiano de Oliveira - matrícula nº 20.829**, como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. 138.085 e Matheus Abreu Costa – Matr. 176.647**, como membros.

Osasco, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 032/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 027931/2018 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Decio Missiano de Oliveira - matrícula nº 20.829**, como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. 138.085 e Matheus Abreu Costa – Matr. 176.647**, como membros.

Osasco, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 033/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 017/2019, determino a substituição da servidora **Romilda da Luz – Matr. Nº 20.922**, pelo servidor **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. Nº 138.085**, como membro da Comissão Processante.”

E onde se lê: ... Considerando as razões expostas no **Termo de Providencias de Apuração nº 010/2019**, determino a instauração de Procedimento Disciplinar em face do Guarda Civil Municipal de Osasco Silvio Santos Souza – Matr. 16.030, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 18, inciso XV da lei Complementar 129/2005, com efeito:

Leia - se: ... Considerando as razões expostas no **Termo de Providencias de Apuração nº 058/2018**, determino a instauração de Procedimento Disciplinar em face do Guarda Civil Municipal de Osasco Silvio Santos Souza – Matr. 16.030, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 18, inciso XV da lei Complementar 129/2005, com efeito:

Publique-se.

Osasco, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 034/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 073/2018, determino a substituição da servidora **Wanessa Priscila de Camargo – Matr. Nº 152.626**, pelo servidor **Felipe Bernardinho Hermesdorff – Matr. Nº 138.085**, como membro da Comissão Processante.”

Osasco, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 035/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 077/2018, determino a substituição da servidora **Wanessa Priscila de Camargo – Matr. Nº 152.626**, pelo servidor **Felipe Bernardinho Hermesdorff – Matr. Nº 138.085**, como membro da Comissão Processante.”

Osasco, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 036/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 013/2019, determino a substituição da servidora **Romilda da Luz – Matr. Nº 20.922**, pelo servidor **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. Nº 138.085**, como membro da Comissão Processante.”

Osasco, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 037/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 018/2019, determino a substituição da servidora **Romilda da Luz – Matr. Nº 20.922**, pelo servidor **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. Nº 138.085**, como membro da Comissão Processante.”

Osasco, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 038/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 016/2019, determino a substituição da servidora **Romilda da Luz – Matr. Nº 20.922**, pelo servidor **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. Nº 138.085**, como membro da Comissão Processante.”

Osasco, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 039/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 008/2019, determino a substituição da servidora **Romilda da Luz – Matr. Nº 20.922**, pelo servidor **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. Nº 138.085**, como membro da Comissão Processante.”

Osasco, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 040/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 111/2018, determino a substituição da servidora **Romilda da Luz – Matr. Nº 20.922**, pelo servidor **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. Nº 138.085**, como membro da Comissão Processante e em relação a Portaria 116/2018 torna-se nula.”

Osasco, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº 041/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 016/2017, determino a substituição da servidora **Romilda da Luz – Matr. Nº 20.922**, pelo servidor **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. Nº 138.085** e da servidora **Beatriz de Sá Oliveira Fabricio – Matr. 152.876** pelo servidor Matheus Abreu Costa – Matr. 176.647 como membro da Comissão Processante.”

Osasco, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº042/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 021/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal de Osasco Aristarco José de Carvalho Falcão – Matrícula 33.954**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 18, XIV e artigo 19, I e XXXVI, todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Decio Missiano de Oliveira – Matr. 20.829**, como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. 138.085** e **Mateus Abreu Costa – Matr. 176.647**, como membros.

Osasco, 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº043/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 040/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal de Osasco Luiz Carlos dos Santos – Matrícula 16.005**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 19, XLII da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Margaret Vaz Figueira – Matr. 30.738**, como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. 138.085** e **Mateus Abreu Costa – Matr. 176.647**, como membros.

Osasco, 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº044/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 032/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal de Osasco Valter Emidio de Moraes – Matrícula 16.009**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 18, VIII e artigo 19, XLII, ambos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Margaret Vaz Figueira – Matr. 30.738**, como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. 138.085** e **Mateus Abreu Costa – Matr. 176.647**, como membros.

Osasco, 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**PORTARIA INTERNA Nº045/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 007/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal de Osasco Sergio Cicero de Oliveira – Matrícula 110.398**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 19, inciso XV da Lei Complementar 129/2005 e o **Guarda Civil Municipal de Osasco Marcos Antonio Oliveira da Silva – Matrícula 18.445**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 19, inciso II da Lei anteriormente citada, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Margaret Vaz Figueira – Matr. 30.738**, como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. 138.085** e **Mateus Abreu Costa – Matr. 176.647**, como membros.

Osasco, 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Alteração da Política Anual de Investimentos - 2018**

Aos 15 de agosto de 2019, com início às 10h00, na sala de reunião do RPPS, localizado na Rua Avelino Lopes, 70 Centro – Osasco – S.P., reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Previdência, com fins específicos de análise e revisão da PAI – Política Anual de Investimentos 2018, atendendo ao previsto no artigo 4º, VIII, §1º, da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, e suas alterações (CMN 4392/14, CMN 4.694/17 e CMN 4.695/18), Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor, de forma a alterar o item **17. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS** da Política Anual de Investimentos - 2018.

JUSTIFICATIVA DA REALOCAÇÃO DE RECURSOS

A legislação em vigor a época CMN nº 3922/10 foi alterada no final do ano de 2017 pela resolução CMN nº 4604/17, portanto em data posterior a já aprovada Política Anual de Investimentos 2018, sendo que a implementação das alterações exigiu um período de adaptação tanto dos Sistemas da Secretaria de Previdência, quanto a esclarecimentos sobre seu conteúdo e definições, resultando inclusive em diversas Notas Técnicas de caráter vinculante para esclarecer as questões mais polêmicas.

A realocação de que trata esta Alteração da Política de Investimentos 2018 visa apenas consolidar a reclassificação dos investimentos, sem alterar o conteúdo dos investimentos ou os percentuais já aprovados na Política Anual de Investimentos 2018, reclassificando-os de acordo com a nova classificação CMN nº 4604/17 em vigor.

Alteração:

Soma dos percentuais 7º, III, a e 7º, IV, a, sendo respectivamente 15,89% e 14,36% resultando somente em 7º, IV, a, no valor 30,25% e soma do 7º, VI e 7º, VII, a resultando somente em 7º, VII, b, no valor 4,25%.

Aprovado, o novo quadro do Item **17. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS** terá a nova composição, conforme abaixo:

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 - 5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br

17.FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Renda Fixa

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2018		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LLIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	100,00	12.968.140,45	5,63%	5,00	5,63	20
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	108.191.423,04	46,96%	30,00	46,96	60
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00					
	Operações compromissadas - Art. 7º, II	5,00					
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00					
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00					
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	69.706.893,32	30,25%	25,00	30,25	40
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00					
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00					
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00					
	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00					
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	9.792.489,65	4,25%	4,00	4,25	5,00
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00	4.920.372,27	2,14%	2,00	2,14	3,00
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00					

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-050 – Fone (11) 3652 - 5566
 E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br

Renda Variável

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2018		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00					
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00					
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00					
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00					
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	7.388.198,29	3,21%	3,00	3,21	10
	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00	10.465.424,99	4,54%	4,00	4,54	5,00
	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00	6.956.934,40	3,02%	3,00	3,02	5,00

A somatória dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
 Presidente do Conselho Municipal de Previdência

BATISTA DE SOUZA MOREIRA
 Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

Osasco, 15 de agosto de 2019.


MARIO LUZ GUIDI
 Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco


RALFI RAFAEL DA SILVA
 Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

FRANCISCA JANILÚCIA R. DE ANDRADE
Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Membro Titular – Secretário de Finanças

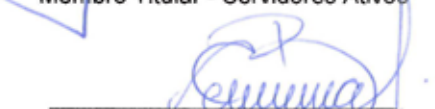
BRUNO MANCINI
Membro Titular – Secretaria de Planejamento


REGIANE SANTO TREVELATO
Membro Suplente – Secretaria de Finanças


LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro Suplente - Secretaria de Planejamento


JESSÉ DE CASTRO MORAES
Membro Titular - Servidores Ativos

NERVAL MENDES BRISOTTI
Membro Suplente – Servidores Ativos


GERALDO JOSÉ BARBOSA
Membro Titular – Servidores Inativos


CÍCERO SIMÕES
Membro Suplente – Servidores inativos

Membros do Comitê de Investimentos


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente do IPMO


FRANCISCO PEDRO DA SILVA
Diretor Financeiro do IPMO


RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA
Assessor de Conformidade do IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

Portarias:

Portaria nº 291 /2019

Designar SUELI APARECIDA DOS SANTOS, para substituir MIRIAM DE FÁTIMA ESTEVES NOGUEIRA – Assessor de Diretoria Técnica Previdenciária, durante o período de gozo de suas férias, 15(quinze) dias (12.08.2019 a 26.08.2019), com direitos e vantagens do cargo.

Portaria nº 315 /2019

Designar SANDRA RAMAZOTI para substituir Sra. Ana Carolina Silva de Andrade – Chefe de Divisão de Contas Estatística Previdenciária, de seu período de férias, (01.08.2019 a 15.08.2019) -15 dias, com direitos e vantagens do cargo.

Portaria nº 316 /2019

Conceder Pensão por Morte a ODETE LOPES DE SANTANA, caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex segurado RAILTON SOUZA DE SANTANA, ocorrido em 06.09.2018, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e Art. 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 09.10.2018 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 4492/2018.

Portaria nº 321 /2019

Conceder Pensão por Morte a RAFAEL ALVES QUADRA e RENATO ALVES QUADRA representados por sua mãe MARIA NILZA GOES DOS SANTOS caráter transitório, em virtude do falecimento do ex segurado PAULO ALVES QUADRA, ocorrido em 16.01.2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e Art. 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004 c/c a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 14.06.2019 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 3028/2019

Portaria nº 322 /2019

Aposentadoria por Idade a ANTÔNIO ALFREDO ISOLDI FILHO, servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista Plantonista, com proventos proporcionais e com base na média aritmética simples, calculados com base na renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4012/2018. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 14.08.2019.

Portaria nº 326 /2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo Agente Fiscal de Obras – 4ª Classe, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0109/2019. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 09.08.2019.

Portaria nº 327 /2019

Aposentadoria por Idade a EDINA DO NASCIMENTO COELHO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social - 30 horas, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0351/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 19.08.2019.

Portaria nº 328 /2019

Aposentadoria por Idade a SUELI DE MENDONÇA OLIVEIRA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, proventos proporcionais e com base na média aritmética simples, calculados com base na renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5294/2018. Este benefício previdenciário produzirá seus efeitos em 17.08.2019.

Portaria nº 329 /2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição Idade a YOLANDA APARECIDA FELICIANO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, com base na média aritmética simples, sem paridade e com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0059/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 24.08.2019.

Portaria nº 330 /2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ROBSON ASSUNÇÃO, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo Motorista de Transportes Pesados, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC nº 47/05, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5037/2018. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 25.08.2019.

Portaria nº 331 /2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JOÃO ANTÔNIO DE CARVALHO, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 1ª Classe, matrícula da PMO nº 18.321, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0348/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 25.08.2019.

Portaria nº 332 /2019

Aposentadoria por Idade a EDIVONE MARIA DA SILVA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0349/2019. Este benefício previdenciário terá vigência em 28.08.2019.

Portaria nº 333 /2019

Aposentadoria por Invalidez a LUIZ RODRIGUES JÚNIOR, servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada ECF nº 41/03, Art 35, §§ 1º e 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04, c/c a ECF nº 70/2012 conforme Processo Administrativo nº 5673/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 31.08.2019.

Portaria nº 334 /2019

Aposentadoria por Invalidez a ALTAIR LOURENÇO SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Zelador de Escola, com proventos proporcionais e sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada ECF nº 41/03, art. 35, §§ 1º e 2º Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e Art. 1º da e Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 0468/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 31.08.2019.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 0666/2019

INTERESSADO: REGINA MARIA ALVES DIAS – Matrícula 136.395

Requer a Sra. Regina a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 09.08.2019, conforme contido nos autos

Processo nº 0770/2019

INTERESSADO: DENISE BUSCHINELLI PAGLERANI SIMÃO – Matrícula 32.641

Requer a Sra. Regina a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 09.08.2019, conforme contido nos autos

CANCELAMENTO

Processo nº 0474/2009

INTERESSADO: LUIZ ANTONIO MILLANI COLLINO – Matrícula 34.133

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 02.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 2313/2013

INTERESSADO: SILEY MATTENHAUER LOPES – Matrícula 80.444

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 05.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 2098/2013

INTERESSADO: EDGAR LOPES COLHADO – Matrícula 18.361

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 02.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 2811/2015

INTERESSADO: EDILEUSA GOMES DE SOUZA – Matrícula 28.264

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 05.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 3842/2015

INTERESSADO: JOÃO MARIA MONTEIRO ROZALIO – Matrícula 16.018

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 02.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 3786/2015

INTERESSADO: SONIA MARIA FELIX DA SILVA – Matrícula 135.836

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 05.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 3754/2015

INTERESSADO: ISMAEL SOARES DE MORAES – Matrícula 15.960

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 02.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 3851/2016

INTERESSADO: MARILU BASTOS DOS SANTOS – Matrícula 37.827

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 02.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 1859/2016

INTERESSADO: DIRCE MARIA GAMBASSI – Matrícula 32.986

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 05.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 3676/2016

INTERESSADO: MARCIANA BERENICE BARROS NOVELO – Matrícula 19.397

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 05.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 0060/2017

INTERESSADO: MARIA ANGELA GUEDES DE SOUZA – Matrícula 113.367

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 05.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 2056/2017

INTERESSADO: ADRIANA APARECIDA TAVERNARI – Matrícula 110.270

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 05.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 1551/2018

INTERESSADO: RAILTON SOUSA DE SANTANA – Matrícula 148.056

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 05.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

Processo nº 3069/2019

INTERESSADO: DEUZIMAR DE MOURA PACHECO – Matrícula 28.832

Determinar o cancelamento e promover a baixa dos registros e posterior arquivo dos autos pois, em 05.08.2019 foi verificado a perda do objeto, conforme contido nos autos.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: de Contrato

Processo nº 2731/2016

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO – SICOOB
COOPERAREDI-SP

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Empréstimo Consignado para Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas com desconto direto em folha de pagamento.

Vigência: vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados do dia 20 de agosto de 2019.

Osasco 19 de agosto de 2019.
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente IPMO

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PROCESSO N. 2624/2019 – **EVANIR MACEDO DA SILVA** / Servente de Escola, matrícula n. 141.404 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 26/07/2019 à 26/07/2021, sujeita a reavaliação.

PROCESSO N. 0656/2019 – **LEANDRO DIAS DOS SANTOS** / PEB - I, matrícula n. 174.160 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 15/04/2019 à 15/04/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 2851/2019 – **MARIA DAS GRAÇAS NEVES LARA** / PEB - I, matrícula n. 80.329 – **Deferida** a Readaptação de Função a partir de 07/08/2019, de forma **DEFINITIVA**.

PROCESSO N. 2715/2019 – **MICHELA MORALES DA FONSECA ALMEIDA** / PEB - I, matrícula n. 130.745 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 23/07/2019 à 23/07/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 3812/2017 – **JAILSON MOREIRA DE ANDRADE** / Guarda Civil, matrícula n. 18.458 – **Manter** a Readaptação de Função no período de 11/07/2019 à 11/07/2021, sujeito a reavaliação

PROCESSO N. 0411/2015 – **MARIA JVELINA CARRIEL** / Servente de Escola, matrícula n. 143.824 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 29/07/2019 à 29/07/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 4635/2017 – **GILSON MASCARENHAS** / Zelador de Escola, matrícula n. 156.213 – **SUSPENSA** a Readaptação de Função a partir de 12/08/2019.

PROCESSO N. 4455/2018 – **LENICE DE OLIVEIRA MELLO** / Servente de Escola, matrícula n. 135.214 – **SUSPENSA** a Readaptação de Função a partir de 14/08/2019.

PROCESSO N. 0092/2013 – **ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA DA SILVA** / Servente de Escola, matrícula n. 136.465 – **SUSPENSA** a Readaptação de Função a partir de 12/08/2019.